



Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

Ata de Registro de Preços nº 018/2023

Processo Licitatório nº 016/2023
Pregão Eletrônico RP nº 014/2023
Vigência 12 (doze) meses.

Pelo presente instrumento, na melhor forma de direito, o **MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA/MG**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 73.357.469.0001-56, sediado na Rua São João, nº 290 – Centro – Lagoa Santa/MG - CEP: 30.230-103, neste ato, representado pelo **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE**, Gilson Urbano de Araújo, CPF nº 542.545.746-49 e CI nº 249.959.26, SSP/SP e pela **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, Nila Alves de Rezende, CPF nº. 316.278.976.15 e CI nº M-2.976.574, SSP/MG, registram-se os preços das seguintes empresas: **NATCLEAN PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA LTDA**, inscrita no CNPJ nº 24.352.935/0001-03, sediada na Avenida Governador Magalhães Pinto, nº 2.169, Alcides Rabelo, Montes Claros/MG – CEP: 39.401-427, neste ato representada por Solange Marques Lima, CPF nº. 055.073.266-73 e CI nº. MG-12.868.542 SSP MG e/ou Rosângela Marques Lima Bulhões, CPF nº. 006.715.756-43 e CI nº MG – 8.290.600 SSP – MG, **ROSILENE VIEIRA LOPES – EPP**, inscrita no CNPJ nº. 10.279.430/0001-48, sediada na Avenida José Soares, nº. 285, Comércio 01, Jardim Califórnia, Patos de Minas/MG - CEP: 38.703-103, neste ato representada por Rosilene Vieira Lopes, CPF nº. 072.652.766-12 e CI nº MG-14.524.407 SSP MG; **BIOHOSP PRODUTOS HOSPITALARES SA**, inscrita no CNPJ sob o nº 18.269.125/0001-87, sediada na Avenida Sócrates Mariani Bittencourt, nº 1.080, Cinco, Contagem/MG, CEP: 32.010.010, neste ato representada por Michael Gordon Findlay, CPF nº 259.745.188-70 e CI nº 27.032.862-2, SSP/SP e/ou Rafael Lucas do Carmo, CPF nº 072.985.756-51 e CI nº MG-13.198.976; **LEONE & COLDIBELLI COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA – ME**, inscrita no CNPJ nº. 40.021.146/0001-38, sediada na Avenida Alberto d Barros Cobra, nº. 310, sala A, Jardim Alvorada, Pouso Alegre/MG – CEP: 37.553-418, neste ato representada por Crisanto Antonio Claret Coldibelli Junior, inscrito no CPF nº. 043.246.546-46 de CI nº. 11.035.954 SSP MG e **ORTHONEWS CIRÚRGICOS E ORTOPÉDICOS LTDA-ME**, inscrito no CNPJ nº. 11.453.723/0001-62, sediada na Rua Leiria, nº. 539, São Francisco, Belo Horizonte/MG – CEP: 31.225-100, neste ato representada por Marisa Helena de Souza Carvalho, inscrita no CPF nº. 249.575.776-68 e CI nº. MG-1.389.027 SSP MG; em conformidade com o estabelecido no art. 15, inciso II, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores e do Decreto Municipal nº 2.454, de 06 de fevereiro de 2013, as especificações técnicas constantes no processo, assim como os termos da proposta comercial, edital e seus anexos, integram esta ata de registro de preços, independente de transcrição.



Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

DO OBJETO

Cláusula 1ª. A presente ata tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO DE DIETAS E FÓRMULAS ALIMENTARES INDUSTRIALIZADAS, PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, DA PREFEITURA MUNICIPAL LAGOA SANTA – MG**, conforme especificações constantes do **Anexo Único** desta ata de registro de preços, e mediante expedição, pelo **CONTRATANTE**, da competente autorização de fornecimento.

DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

Cláusula 2ª. O acompanhamento e a fiscalização desta ata de registro de preços serão realizados pela Secretaria Municipal de Saúde e Secretaria Municipal de Educação, observado o disposto nos artigos 67 e 73 a 76, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

Cláusula 3ª. A **CONTRATADA** estará obrigada a entregar para o **CONTRATANTE**, os itens objeto da presente ata, sempre que lhe exigir, na quantidade pretendida e dentro das especificações referidas nas autorizações de fornecimento.

Cláusula 4ª. O **CONTRATANTE** não estará obrigado a adquirir da **CONTRATADA** uma quantidade mínima dos itens objeto da presente ata de registro de preços, ficando ao seu exclusivo critério a definição da quantidade, do momento e da forma de fornecimento, desde que respeitado o disposto nas cláusulas antecedentes.

Cláusula 5ª. O **CONTRATANTE** poderá, nos termos da legislação em vigor, adquirir de outros fornecedores os itens objeto desta presente ata de registro de preços, vedada, todavia, qualquer aquisição destes itens por preços iguais ou superiores aos que poderiam ser obtidos da **CONTRATADA** pela execução da presente ata de registro de preços.

Cláusula 6ª. A contratação dos fornecedores registrados será formalizada pelo órgão interessado por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de fornecimento ou outro instrumento hábil, conforme o art. 62, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, como acessórios a presente ata de registro de preços, emitidos durante o prazo de validade desta ata, que estipulará:

- a) A quantidade de itens a ser fornecida pela **CONTRATADA** no momento, respeitado o disposto nas cláusulas terceira e quarta desta ata de registro de preços, sendo facultado ao **CONTRATANTE** convocar a **CONTRATADA** para assinar tantas autorizações de fornecimento quanto forem necessárias para o atendimento de suas necessidades;
- b) A forma do fornecimento da quantidade no momento desejada, se parcelada em dias diferentes ou se integral;



Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

c) Quando formalizado através de contrato, seguirá a minuta, conforme modelo do Anexo VI, deste processo licitatório.

Cláusula 7ª Os itens deverão ter garantia e validade mínimas de 06 (seis) meses a contar da data de seu recebimento pela Secretaria Municipal de Saúde e Secretaria Municipal de Educação.

Cláusula 8ª. O não atendimento injustificado da autorização de fornecimento pela **CONTRATADA** será considerado como fato qualificador da inexecução total do objeto constante da respectiva autorização de fornecimento, para os fins previstos na legislação em vigor e no presente compromisso de fornecimento.

Cláusula 9ª. Os itens licitados deverão ser entregues de acordo com as especificações e preços unitários constantes do Anexo I – Termo de Referência, parte integrante desta ata de registro de preços.

Cláusula 10ª. Nos preços referidos na cláusula antecedente já se encontram incluídos todos os custos diretos e indiretos, como frete, encargos fiscais, sociais, trabalhistas e quaisquer outros.

Cláusula 11ª. Correrão exclusivamente por conta da **CONTRATADA** quaisquer tributos, taxas ou preços públicos devidos.

Cláusula 12ª. A **CONTRATADA** não será ressarcida de quaisquer despesas decorrentes de custos ou serviços não previstos na presente ata de registro de preços, independentemente da causa que tenha determinado a omissão.

DOS PAGAMENTOS

Cláusula 13ª. O pagamento da **CONTRATADA** pelo **CONTRATANTE**, de acordo com o estipulado na cláusula décima quarta, será devido a cada fornecimento realizado, desde que tenha sido este regularmente formalizado pelo termo referido nas cláusulas sexta e sétima desta ata de registro de preços.

Cláusula 14ª. O pagamento será efetuado no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados da apresentação da respectiva nota fiscal, devidamente atestada pelo órgão requisitante, após a devida comprovação da entrega dos produtos.

a) A nota fiscal deverá ser em formato eletrônico e encaminhada ao **CONTRATANTE**, contendo o número da autorização de fornecimento e o número da ata de registro de preços a que se refere, bem como os dados bancários para depósito do pagamento desta, acompanhada da cópia da respectiva autorização de fornecimento;

b) A **CONTRATADA** deverá encaminhar ao **CONTRATANTE**, juntamente com as notas fiscais certidões para fins de comprovação de regularidade fiscais junto às fazendas Federal, Estadual, Trabalhista, Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS e Municipal.



Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

DA ATUALIZAÇÃO FINANCEIRA, DO REAJUSTE DE PREÇOS E DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO

Cláusula 15ª. O preço será ofertado em moeda corrente no país (real) e não será objeto de atualização financeira por via da aplicação de qualquer índice de correção monetária, ou mesmo de reajuste de qualquer natureza, por prazo inferior a 12 (doze) meses, em atendimento ao disposto na legislação federal em vigor, sendo utilizado para estes fins o menor índice em vigor, e ressalvado que a qualquer tempo será cabível o reequilíbrio econômico financeiro, desde que se comprove que foi afetada a parte financeira do contrato, bem como as previsões iniciais da **CONTRATADA** quanto aos seus encargos econômicos e lucros normais do empreendimento.

- a) O pedido deverá ser protocolado, com todas as documentações expressas na alínea “b” desta cláusula, via sistema de protocolo disponível no Portal do Cidadão no endereço eletrônico: <http://portalcidadao.lagoasanta.mg.gov.br>;
- b) Para análise e julgamento pelo setor técnico competente, o pedido deverá ser instruído obrigatoriamente com as notas fiscais e acompanhado de planilha com variações e a documentação comprobatória da solicitação, que demonstre claramente a variação verificada entre a situação original e a atual, mantendo no reequilíbrio o desconto concedido pela **CONTRATADA** sobre valor prévio que consta no processo licitatório, inclusive declinando os valores pretendidos;
- c) Mesmo após abertura do processo do pedido de reequilíbrio econômico financeiro, a **CONTRATADA** fica obrigada a entregar os itens solicitados mediante autorização de fornecimento pelo **CONTRATANTE**, no mesmo valor registrado, até a conclusão final do processo, qual seja assinatura de termo bilateral de aditamento de acordo com as legislações pertinentes;
- d) O valor realinhado deverá se basear no acima disposto, não se tratando de mero reajuste nem tampouco de aplicação do preço praticado no mercado.

Cláusula 16ª. O disposto na cláusula anterior não impedirá que, ao longo da execução da presente ata de registro de preços, sempre que não for declarado como adequado o preço registrado, possa vir a **CONTRATADA** a concordar com a redução do seu valor.

DO VALOR E DOTAÇÃO

Cláusula 17ª. O valor estimado da presente ata de registro de preços é de R\$ 1.230.136,28 (um milhão, duzentos e trinta mil, cento e trinta e seis reais e vinte e oito centavos), que serão pagos à **CONTRATADA** parceladamente, após a devida comprovação de recebimento do objeto.

- a) As dotações orçamentárias que darão suporte às despesas da ata de registro de preços serão:



Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

Ficha	Dotação
729	02.06.01.10.303.0020.2229.3.3.90.32.00
889	02.07.01.12.365.0014.2186.3.3.90.30.00

b) As partes das despesas decorrentes desta licitação que não forem realizadas em 2023 correrão à conta de dotações orçamentárias próprias de exercícios futuros.

DA ENTREGA/DO RECEBIMENTO DO OBJETO CONTRATADO

Cláusula 18ª. Emitida a autorização de fornecimento na forma prevista na cláusula sexta desta ata de registro de preços, estará a **CONTRATADA** obrigada a entregar os itens nela estipulada, no prazo e nas quantidades previstas. Não será admitida a entrega de itens pela **CONTRATADA**, nem o seu recebimento, sem que previamente tenha sido emitida a respectiva autorização de fornecimento.

Cláusula 19ª. A **CONTRATADA** deverá entregar os itens, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, após o recebimento da autorização de fornecimento expedida pelo Setor de Compras do Município de Lagoa Santa/MG.

Cláusula 20ª. O objeto da presente ata de registro de preços será recebido parceladamente, na forma estabelecida subsequentes:

a) Será prioritária a aquisição dos itens das cotas reservadas, ressalvados os casos em que a cota reservada for inadequada para atender as quantidades ou as condições do pedido, justificadamente, conforme § 5º, do art. 6º, do Decreto Municipal nº 4.329, de 15 de julho de 2021;

b) Caso a vencedora da cota reservada descumpra com as condições editalícias estará sujeita à perda da contratação prioritária, além da possibilidade de aplicação das demais sanções previstas em lei, observado o devido processo legal;

c) A **CONTRATADA** deverá entregar os itens no local indicado na autorização de fornecimento, expedida pelo Setor de Compras do Município de Lagoa Santa/MG;

d) A entrega dos itens deverá ser de forma parcelada de acordo com as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde e Secretaria Municipal de Educação;

e) No ato do recebimento dos itens constantes das especificações do objeto, será realizada a conferência dos itens fornecidos pelos servidores da Secretaria Municipal de Saúde e Secretaria Municipal de Educação;

f) O Município de Lagoa Santa reserva-se ao direito de **não receber** itens que sejam entregues fora do padrão, qualidade e descrição solicitadas e em estado que suscitem dúvida quanto à procedência dos mesmos;



Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

- g) Os itens entregues deverão estar acondicionados de forma compatível com sua conservação, em embalagens originais, próprias, individuais e lacradas pelo fabricante;
- h) Os itens constantes nas autorizações de fornecimento, somente serão aceitos se entregues integralmente;
- i) Serão aceitos definitivamente, após a verificação da qualidade e quantidade dos itens e consequente aceitação;
- j) A **CONTRATADA** deverá efetuar a entrega dos itens em perfeitas condições, no prazo e local indicados pela **CONTRATANTE**, em estrita observância das especificações do edital e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal constando detalhadamente as indicações da marca, fabricante, modelo, tipo, procedência e prazo de garantia;
- k) Os itens deverão estar com as especificações técnicas em conformidade com o que foi solicitado, juntamente com o manual e a garantia do produto em português;
- l) Os itens fornecidos deverão ser novos, nunca utilizados, sendo proibido o fornecimento de itens usados ou recondicionados;
- m) Durante o prazo de vigência desta ata, a **CONTRATADA** estará obrigada a entregar ao **CONTRATANTE**, sempre que lhe exigir, na quantidade pretendida e dentro das especificações referidas na autorização de fornecimento dos itens, de acordo com a ata de registro de preços;
- n) Ao responsável pelo recebimento reserva-se o direito de não receber itens que sejam entregues fora das embalagens originais, que apresentem sinais de violação ou que estejam em estado que suscitem sinais de violação ou dúvidas quanto a procedência dos mesmos;
- o) O servidor público não receberá mercadoria sem a devida conferência dos itens. Caso a entrega seja realizada por transportadora(s) terceirizada(s), esta(s) deverá(ão) aguardar a conferência de todos os itens;
- p) Todos os itens que forem recebidos com defeito, quebrados ou danificados, com embalagens violadas ou fora das especificações do edital serão devolvidos e deverão ser obrigatoriamente substituídos, com frete e demais despesas por conta do fornecedor;
- q) Os itens deverão ser entregues no Almoxarifado Central (Av. Rodoviária 1313, Várzea do Lobo – Lagoa Santa/MG) no horário de 09h00minh às 15h00min, onde serão conferidas as notas fiscais, em conformidade com a autorização de fornecimento emitida pelos responsáveis, conforme especificado na autorização de fornecimento, devendo a **CONTRATADA** agendar a entrega pelo telefone (31) 3688-1456/ 3688-1479);



Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

- r) A entrega dos itens será acompanhada e fiscalizada pelos profissionais da Secretaria Municipal de Saúde e Secretaria Municipal de Educação de acordo com a Portaria de Gestores de Contrato vigente;
- s) No ato de entrega dos materiais, a Secretaria Municipal de Saúde poderá designar responsável com conhecimento técnico dos materiais para que realize vistoria e comprove a compatibilidade com a autorização de fornecimento.
- t) Não serão aceitas mercadorias enviadas via correio, ou mercadorias entregue em desacordo com a autorização de fornecimento. A **CONTRATADA** deverá apresentar 01 (uma) nota fiscal para cada autorização de Fornecimento por ela recebida, esclarecendo-se que não serão aceitas rasuras ou informações incorretas quanto ao histórico da mesma e dados do **CONTRATANTE**, se comprometendo em caso de erro, em trocar a referida nota fiscal num prazo de 24 horas.

Cláusula 21ª. O **CONTRATANTE** poderá solicitar análises, inspeções, testes e quaisquer outras provas exigidas, nos termos das normas técnicas existentes, indispensáveis para a comprovação da boa execução do contrato/ata de registro de preços, com o custo por conta da **CONTRATADA**.

Cláusula 22ª. Não serão aceitos produtos contrabandeados, pirateados ou falsificados e bens com embalagens violadas ou com avarias, ocasionadas durante o seu transporte, devendo ser trocados por outros, em perfeito estado de acordo com as especificações descritas, tendo a mesma o prazo de 02 (dois) dias úteis, após o comunicado do almoxarifado para substituição do produto.

Cláusula 23ª. Ultrapassado o prazo previsto na cláusula antecedente sem que a **CONTRATADA** tenha sanado os vícios existentes, serão tomadas as providências para a aplicação das penalidades cabíveis, podendo ainda o **CONTRATANTE** retirar os itens do local em que se encontram e devolvê-los ao local de origem mediante remessa, com frete a pagar.

DO PRAZO, DA DURAÇÃO E DA SUBCONTRATAÇÃO

Cláusula 24ª. Não será admitida, a qualquer título, a subcontratação do objeto da ata de registro de preços.

Cláusula 25ª. A presente ata de registro de preços terá a duração de 12 (doze) meses, a partir da data de sua última assinatura eletrônica, nos termos do art. 15, § 3º, inciso III, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

Cláusula 26ª. Serão considerados como direitos da **CONTRATANTE** na presente ata de registro de preços, além de outros decorrentes da legislação em vigor:



Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

- a) O direito de definir a forma de fornecimento desejada em cada entrega e de receber os itens dentro do prazo máximo de entrega previsto em cada autorização de fornecimento firmada pelas partes contratantes;
- b) O direito de rescindir administrativamente a ata de registro de preços sempre que o preço registrado for superior ao praticado no mercado, respeitado o disposto no Decreto Municipal nº 2.454, de 06 de fevereiro de 2013;
- c) Na hipótese de ser acionado judicialmente em razão do descumprimento da legislação trabalhista ou de natureza civil, o **CONTRATANTE** reterá do pagamento devido ao **CONTRATADO** o valor correspondente ao atribuído à ação, o qual será depositado em conta separada até a solução final do litígio;
- d) Solicitar à **CONTRATADA** a entrega dos itens licitados;
- e) Acompanhar e fiscalizar, através do responsável pelo contrato a entrega dos itens, objeto deste instrumento, atestando ao final o recebimento do mesmo e efetivar a satisfação do crédito da **CONTRATADA**, nos precisos termos dispostos no contrato;
- f) Prestar quaisquer esclarecimentos que venham a ser formalmente solicitados pela **CONTRATADA**, e pertinentes ao objeto do presente contrato;
- g) O pagamento será efetuado no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados da apresentação da respectiva nota fiscal, devidamente atestada pelo órgão requisitante;
- h) Receber o objeto do contrato, através do setor responsável por seu acompanhamento ou fiscalização, em conformidade com o inciso I, do art. 73, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993;
- i) Notificar por escrito, à **CONTRATADA** toda e qualquer ocorrência relacionada com o objeto do contrato, tais como, eventuais imperfeições durante sua vigência afixando prazo para sua correção;
- j) Exigir a qualquer tempo da **CONTRATADA**, documentos que comprovem o correto e tempestivo pagamento de todos os encargos previdenciários, trabalhistas, fiscais e comerciais decorrentes da execução deste contrato, bem como todas as qualificações que ensejaram sua habilitação;
- k) Recusar os itens em desconformidade;
- l) Proporcionar à **CONTRATADA** as condições para que possa fornecer os materiais dentro das normas estabelecidas.

DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Cláusula 27ª. São obrigações da **CONTRATADA**, além de outros decorrentes da legislação vigente:



Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

- a) Manter durante toda a vigência desta ata, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, devendo comunicar, imediatamente, qualquer alteração que possa comprometer a manutenção desta contratação, bem como substituir os documentos com prazo de validade expirado;
- b) Cumprir todas as obrigações contratuais de forma que a entrega seja realizada com perfeição, disponibilizando os itens licitados de primeira qualidade;
- c) Zelar e garantir a boa qualidade da entrega, em consonância com os parâmetros de qualidade fixados e exigidos pelas normas técnicas pertinentes, expedidas pelo Poder Público;
- d) Responsabilizar-se pela entrega e pelo transporte de seu estabelecimento até o local determinado pelo **CONTRATANTE**, bem como pelo seu descarregamento;
- e) Todas as despesas com impostos, taxas e demais tributos e contribuições incidentes sobre o objeto contratual correrão a expensas da **CONTRATADA**;
- f) Todos os custos com alimentação, transporte, imposto e tudo que venha incidir outras taxas decorrentes da entrega, correrão por conta da **CONTRATADA**;
- g) Apresentar notas fiscais e outros documentos que comprovem as operações realizadas em conformidade com a autorização de fornecimento e o atendimento de providências necessárias ao fiel desempenho das obrigações aqui mencionadas;
- h) Dirimir qualquer dúvida e prestar esclarecimentos acerca da execução desta ata e dos contratos que originarem dela, durante toda a sua vigência, a pedido do **CONTRATANTE**;
- i) Dentro do prazo de vigência desta ata, fica a **CONTRATADA** obrigada a cumprir o quantitativo estipulado no Anexo I do edital e no Anexo I desta ata de registro de preços, conforme autorização do órgão requisitante;
- j) Deverá entregar os itens de acordo com as especificações constantes no termo, inclusive com referência às marcas, prazo de validade e quantidades expressas nos contratos/ata de registro de preços;
- k) Caso a **CONTRATADA** requeira abertura de processo para alterações contratuais como valores, marcas e outros, a mesma fica **OBRIGADA** a entregar os itens até a conclusão final deste processo, de acordo com as legislações pertinentes;
- l) Responder pelas despesas resultantes de quaisquer ações/demandas decorrentes de danos seja por sua culpa ou de qualquer de seus empregados ou prepostos, obrigando-se, igualmente, por quaisquer responsabilidades



Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

decorrentes de ações judiciais de terceiros, que lhe venham a ser exigidas por força de lei, ligadas ao cumprimento da presente ata;

m) Responsabilizar-se por todas as despesas e encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, alimentação, transporte, carga, descarga, estadia, impostos e outros resultantes da execução do objeto contratual;

n) Atender rigorosamente ao órgão solicitante quanto aos prazos e procedimentos para entrega, sujeitando-se à fiscalização por parte do **CONTRATANTE**, prestando todos os esclarecimentos requisitados e atendendo às reclamações procedentes, caso ocorram, respondendo pela perfeita condição e funcionamento dos itens fornecidos, inclusive suas quantidades e qualidade;

o) Efetuar a entrega dos itens nos locais estabelecidos pelo órgão solicitante e sempre acompanhados por um funcionário lotado no mesmo;

p) Seguir rigorosamente as especificações dos objetos conforme consta no Anexo I - Termo de Referência, do edital;

q) Garantir a troca da mercadoria, caso apresente violação da embalagem, incluindo avarias no transporte até o local de entrega;

r) O vencimento dos complementos nutricionais deverá ser de no mínimo 06 meses a contar de seu recebimento;

s) Entregar a quantidade integral da mercadoria, conforme solicitação na autorização de fornecimento;

t) Reparar, corrigir, remover, refazer e/ou substituir, às suas expensas, no total, o objeto deste contrato quando se verificarem violação da embalagem ou desacordo no fornecimento no prazo máximo de dois dias úteis, a partir da verificação da entrega irregular ou incorreta;

u) Fornecer os materiais devidamente acondicionados em embalagens lacradas (os que necessitarem de embalagem), que garantam o seu perfeito recebimento, devendo os mesmos ser novos e originais;

v) Atender em até três dias úteis às solicitações relativas à substituição, reposição ou troca do fornecimento dos materiais que não atenda ao especificado ou ainda que apresentem defeito, ou prazo de validade vencido ou muito próximo a vencer;

DOS DIREITOS DA CONTRATADA

Cláusula 28ª. São direitos da **CONTRATADA** na presente ata de registro de preços, além de outros decorrentes da legislação em vigor:

a) O direito de entregar os itens objeto da ata de registro de preços, desde que não obtenha a **CONTRATANTE**, por meio de procedimento licitatório específico ou de contratação direta, melhores condições de preço;



Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

- b) O direito de receber no prazo devido o pagamento pelos itens regularmente fornecidos, no valor constante da ata de registro de preços, respeitado o disposto no Decreto Municipal nº 2.454, de 06 de fevereiro de 2013 e no instrumento convocatório;
- c) O direito de solicitar a rescisão da presente ata de registro de preços nos casos em que houver atraso no pagamento de itens já entregues, respeitado o disposto no art. 78, inciso XV, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores;
- d) O direito de solicitar a rescisão da presente ata de registro de preços nos casos em que, comprovadamente, demonstrar a impossibilidade de cumprir com o pactuado por razões alheias à sua vontade, nos termos da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993;
- e) O direito de solicitar, nos termos do Decreto Municipal nº 2.454, de 06 de fevereiro de 2013 e da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, a rescisão da presente ata de registro de preços sempre que o preço registrado, em face da ocorrência de variações significativas e imprevistas verificadas no mercado após a apresentação da sua proposta, se encontrar significativamente abaixo dos preços praticados na ata de registro de preços, quando o preço ofertado na presente licitação tiver sido inferior ao praticado no mercado à época;
- f) O direito de manter a vigência da presente ata de registro de preços, sempre que concordar com a adequação do preço registrado ao valor praticado no mercado.

DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

Cláusula 29ª. Se a **CONTRATADA** deixar de entregar documentação exigida para o certame, apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução do objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedida de licitar e contratar com a Administração Pública, na forma prevista no inciso IV, do art. 87, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, além do encaminhamento do caso ao Ministério Público para a aplicação das sanções criminais previstas no Código Penal salvo superveniência comprovada de motivo de força maior, desde que aceito pelo **CONTRATANTE**.

Cláusula 30ª. A recusa do adjudicatário em assinar o contrato, dentro do prazo estabelecido pelo **CONTRATANTE**, bem como o descumprimento total ou parcial dos contratos administrativos e as atas de registro de preços celebradas com o Município de Lagoa Santa, serão aplicadas as sanções previstas no Decreto Municipal nº 2.260, de 12 de fevereiro de 2012 e no art. 87, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com observância do devido processo administrativo, respeitando-se o contraditório e a ampla defesa.

I - Advertência escrita - comunicação formal de desacordo quanto à conduta do fornecedor sobre o descumprimento de contratos e outras obrigações assumidas, e a determinação da adoção das necessárias medidas de correção.



Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

II - Multa - deverá observar os seguintes limites máximos:

- a) 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia, até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor do fornecimento ou serviço não realizado, ou sobre a etapa do cronograma físico de obra não cumprida;
- b) 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato ou da ata de registro de preços, independente da aplicação de outras sanções previstas em lei, nas hipóteses de o adjudicatário se recusar a assinar o contrato ou a ata de registro de preços, ou não aceitar ou retirar a autorização de fornecimento, caso de recusa em efetuar a garantia contratual ou apresentar documentos irregulares ou falsos;
- c) 20% (vinte por cento) sobre o valor do fornecimento, serviço ou obra não realizada, no caso de atraso superior a 30 (trinta) dias, ou entrega de objeto com vícios ou defeitos ocultos que o torne impróprio ao uso a que é destinado, ou diminuam-lhe o valor ou, ainda, fora das especificações contratadas.

III - Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município de Lagoa Santa, por prazo definido no art. 25, do Decreto Municipal nº 2.260, de 12 de fevereiro de 2012.

IV - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação do fornecedor perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir o Município de Lagoa Santa pelos prejuízos resultantes de ação ou omissão do mesmo, obedecido o disposto no inciso II, do art. 32, do Decreto Municipal nº 2.260, de 12 de fevereiro de 2012.

§ 1º O valor da multa aplicada nos termos do inciso II, desta cláusula, será descontado dos pagamentos devidos pela Administração Pública Municipal. Caso os valores não sejam suficientes a diferença deverá ser paga por meio de guia própria, no prazo máximo de 10 (dez) dias, a contar da data da sua aplicação, ou ainda quando for o caso cobrado judicialmente.

§ 2º As penalidades de advertência e multa serão aplicadas de ofício ou por provocação dos órgãos de controle, pela autoridade expressamente nomeada.

§ 3º As sanções previstas nos incisos I, III e IV, desta cláusula poderão ser aplicadas cumulativamente à prevista no inciso II, assegurado o direito de defesa prévia do interessado no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

DA RESCISÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Cláusula 31ª. A presente ata de registro de preços poderá ser rescindida por ato administrativo unilateral do **CONTRATANTE**:



Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

- a) Quando a **CONTRATADA** não vier a cumprir, ou vier a cumprir irregularmente as obrigações decorrentes da presente ata de registro de preços ou de quaisquer das autorizações de fornecimento emitidas pelas partes contratantes;
- b) Quando houver o descumprimento pela **CONTRATADA** do prazo previsto na autorização de fornecimento para a entrega dos itens, ou não vier este a proceder à entrega dos itens dentro das condições pactuadas na presente ata de registro de preços ou nos prazos fixados nos termos de fornecimento;
- c) Quando o preço registrado for superior ao praticado no mercado, na ata de registro de preços nos termos do Decreto Municipal nº 2.454, de 06 de fevereiro de 2013;
- d) Em quaisquer outras hipóteses admitidas em Lei.

Cláusula 32ª. A rescisão administrativa da presente ata de registro de preços por ato unilateral do **CONTRATANTE** obedecerá ao disposto no art. 78, parágrafo único, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores, bem como o determinado no Decreto Municipal nº 2.454, de 06 de fevereiro de 2013.

Cláusula 33ª. A **CONTRATADA** terá direito de solicitar ao **CONTRATANTE**, a rescisão amigável da presente ata de registro de preços sempre que verificadas quaisquer das hipóteses previstas na ata de registro de preços e na Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002 ou na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

DO REGIME JURÍDICO E DAS REGRAS DISCIPLINADORAS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Cláusula 34ª. A presente ata de registro de preços e as autorizações de fornecimento que com base nela forem emitidas pelas partes contratantes serão regidas pelos preceitos de Direito Público, aplicando-se, supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de Direito Privado.

Cláusula 35ª. Para efeitos obrigacionais tanto o **Pregão Eletrônico RP 014/2023**, quanto a(s) proposta(s) da(s) licitante(s) vencedora(s) integram a presente ata de registro de preços, devendo seus termos e condições ser considerados como partes integrantes do presente instrumento.

Cláusula 36ª. Em conformidade com o Decreto Municipal nº 2.454, de 06 de fevereiro de 2013, o fornecimento dos itens mencionados no Anexo I do edital para todos os fins de direito serão tratadas como contratações autônomas e independentes.

Cláusula 37ª. Será admitida a celebração de termo aditivo, entre as partes contratantes, sempre que juridicamente exigido ou cabível, face de eventuais alterações na legislação federal que regulamenta a matéria, especialmente no que se refere à questão de eventuais alterações dos valores.



Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

Cláusula 38ª. O extrato da presente ata de registro de preços será publicado no Diário Oficial dos Municípios Mineiros, nos termos da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e do Decreto Municipal nº 2.454, de 06 de fevereiro de 2013, a cargo do **CONTRATANTE**.

Cláusula 39ª. É dever das partes observar e cumprir as regras impostas pela Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (LGPD), suas alterações e regulamentações posteriores, devendo ser observadas, no tratamento de dados, a respectiva finalidade específica, a consonância ao interesse público e a competência administrativa aplicável.

Cláusula 40ª. Para todas as questões pertinentes à presente ata de registro de preços, o foro será o da Comarca do Município de Lagoa Santa/MG, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Cláusula 41ª. O presente instrumento foi lavrado em decorrência do **Pregão Eletrônico RP nº 014/2023 - Processo Licitatório nº 016/2023** regendo-se pelas normas da Lei Federal nº 10.520/02 e Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores, e do Decreto Municipal nº 2.454, de 06 de fevereiro de 2013, às quais também se sujeitam as partes que o celebram.

Lido e achado conforme, assinam este instrumento, as partes e testemunhas.

Lagoa Santa, 2023.

CONTRATANTES:

MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE
GILSON URBANO DE ARAÚJO

MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
NILA ALVES DE REZENDE

CONTRATADAS:

NATCLEAN PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA LTDA
SOLANGE MARQUES LIMA e/ou ROSÂNGELA MARQUES LIMA BULHÕES

ROSILENE VIEIRA LOPES – EPP
ROSILENE VIEIRA LOPES



Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

BIOHOSP PRODUTOS HOSPITALARES SA

MICHAEL GORDON FINDLAY e/ou RAFAEL LUCAS DO CARMO

LEONE & COLDIBELLI COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA – ME

CRISANTO ANTONIO CLARET COLDIBELLI JUNIOR

ORTHONEWS CIRÚRGICOS E ORTOPÉDICOS LTDA-ME

MARISA HELENA DE SOUZA CARVALHO

Testemunhas: _____

CPF:

CPF: _____



Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

ANEXO ÚNICO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Este documento é parte integrante da Ata de Registro de Preços nº 018/2023, celebrada entre a Prefeitura Municipal de Lagoa Santa e a(s) empresa(s) relacionada(s) no quadro abaixo, cujos preços estão a seguir registrados, por item, em face da realização do **Pregão Eletrônico RP nº 006/2023**.

EMPRESA: NATCLEAN PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA LTDA CNPJ: 24.352.935/0001-03						
ITENS PARA O FORNECEDOR						
ITEM	QTD	UN	DESCRIÇÃO	MARCA	PREÇO UNIT.(R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)
29	180	KG	FORMULA PEDIATRICA EM PO PARA NUTRICAÇÃO ENTERAL E ORAL - APLICACAO: PARA NUTRICAÇÃO DE PACIENTES DE ATÉ 10 ANOS DE IDADE COM NECESSIDADES DE DIETA COM BAIXA OSMOLALIDADE; INFORMACOES ADICIONAIS: PRODUTO DE BOA QUALIDADE, COM BAIXA OSMOLALIDADE (ENTRE 280 A 380 MOSM/KG DE AGUA), POLIMERICA, NORMOCALORICA, NORMOPROTEICA E NORMOLIPIDICA, ATENDER AS RESOLUCOES DA ANVISA RDCS 21 E 22 DE 2015, NAO CONTENDO GLUTEN E LACTOSE; FORNECIMENTO: EMBALAGEM CONTENDO NO MINIMO 400G E MAXIMO 900G.	NUTREN JÚNIOR 400G NESTLÉ	139,00	25.020,00
TOTAL: R\$25.020,00 VINTE E CINCO MIL E VINTE REAIS						

EMPRESA: ROSILENE VIEIRA LOPES CNPJ: 10.279.430/0001-48						
ITENS PARA O FORNECEDOR						
ITEM	QTD	UN	DESCRIÇÃO	MARCA	PREÇO UNIT.(R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)
3	62	KG	ESPESSANTE ALIMENTAR EM PO PARA LIQUIDOS - APLICACAO: PARA MUDAR CONSISTENCIA FISICA DE ALIMENTOS QUENTES OU FRIOS PARA PACIENTES COM DISFAGIA E/OU DIFICULDADES DE DEGLUTICAO; APRESENTACAO: PO; INFORMACOES ADICIONAIS: PRODUTO DE BOA QUALIDADE, BOA DILUICAO, ISENTO DE LACTOSE E SACAROSE; FORNECIMENTO: EMBALAGEM CONTENDO NO MINIMO 120G E MAXIMO 400G.	EREMIX-ESPESSAMIX C/ AMIDO	156,99	9.733,38



Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

30	50	KG	MODULO ALIMENTAR DE FIBRAS EM PO ORAL E ENTERAL - APLICACAO: PARA SUPLEMENTACAO DE FIBRAS EM PACIENTES QUE NECESSITAM DE AUXILIO PARA O FUNCIONAMENTO INTESTINAL; COMPOSICAO: MIX DE FIBRAS (60% A 65% FIBRAS SOLUVEIS, 35% A 40% FIBRAS INSOLUVEIS); APRESENTACAO: PO; INFORMACOES ADICIONAIS: PRODUTO DE BOA QUALIDADE E ISENTO DE SABOR; FORNECIMENTO: EMBALAGEM CONTENDO NO MINIMO 240G E NO MAXIMO 500G.	EREMIX - MODULO F	158,99	7.949,50
31	30	KG	MODULO ALIMENTAR DE PROTEINAS EM PO ORAL E ENTERAL - APLICACAO: PARA SUPLEMENTACAO DE PROTEINAS; COMPOSICAO: CASEINATO DE CALCIO E/OU SODIO OU SORO DE LEITE OU ALBUMINA; APRESENTACAO: PO; INFORMACOES ADICIONAIS: PRODUTO DE BOA QUALIDADE, COM NO MINIMO DE 70% DE PROTEINAS DE ALTO VALOR BIOLOGICO, ISENTO DE SABOR E SACAROSE; FORNECIMENTO: EMBALAGEM CONTENDO NO MINIMO 240G E NO MAXIMO 500G.	EREMIX - MODULO PSL	380,00	11.400,00
34	90	KG	SUPLEMENTO ALIMENTAR LACTEO EM PO ORAL PARA ADOLESCENTES, ADULTOS E IDOSOS ISENTO DE SACAROSE E RICO EM VITAMINAS, MINERAIS E OLIGOELEMENTOS - APLICACAO: PARA INDIVIDUOS QUE ESTAO ABAIXO DO PESO OU PRECISAM DE UM REFORCO DE VITAMINAS E MINERAIS; INFORMACOES ADICIONAIS: PRODUTO DE BOA QUALIDADE E ISENTO DE GLUTEN; FORNECIMENTO: EMBALAGEM COM NO MINIMO 350G.	EREMIX - ADVANCE	200,00	18.000,00

TOTAL: R\$47.082,88 QUARENTA E SETE MIL E OITENTA E DOIS REAIS E OITENTA E OITO CENTAVOS

**EMPRESA: BIOHOSP PRODUTOS HOSPITALARES SA
CNPJ: 18.269.125/0001-87**

ITENS PARA O FORNECEDOR

ITEM	QTD	UN	DESCRIÇÃO	MARCA	PREÇO UNIT.(R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)
27	120	KG	FORMULA PEDIATRICA EM PO ORAL/ENTERAL NUTRICIONALMENTE COMPLETA OLIGOMERICA EXTENSAMENTE HIDROLISADA PARA PACIENTES DE 1 A 10 ANOS - APLICACAO: PARA PACIENTES DE 1 A 10 ANOS DE IDADE COM INTOLERANCIA GASTROINTESTINAL E/OU DIFICULDADE NA ABSORCAO DA	PEPTAMEN JUNIOR BAUNILHA, 400G- NESTLE	520,32	62.438,40



Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

			PROTEINA INTACTA, EM SITUAÇÕES DE ALERGIAS AS PROTEÍNAS INTACTAS DO LEITE DE VACA E SOJA; APRESENTAÇÃO: PO; INFORMAÇÕES ADICIONAIS: PRODUTO DE BOA QUALIDADE, ISENTO DE LACTOSE E GLUTEN; FORNECIMENTO: EMBALAGEM CONTENDO NO MÍNIMO 400G E MÁXIMO 800G.			
TOTAL: R\$62.438,40 SESENTA E DOIS MIL QUATROCENTOS E TRINTA E OITO REAIS E QUARENTA CENTAVOS						

EMPRESA: LEONE & COLDIBELLI COMERCIO E DISTRIBUICAO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA
CNPJ: 40.021.146/0001-38

ITENS PARA O FORNECEDOR

ITEM	QTD	UN	DESCRIÇÃO	MARCA	PREÇO UNIT.(R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)
1	38	KG	ALIMENTO EM PO PARA DIETAS COM RESTRIÇÃO DE AMINOÁCIDOS LEUCINA, ISOLEUCINA E VALINA 500G - APLICAÇÃO: PARA CONTROLE DIETÉTICO DE INDIVÍDUOS A PARTIR DE 1 ANO DE IDADE DIAGNOSTICADOS COM LEUCINOSE (DOENÇA DO XAROPE DE BORDO NA URINA); COMPOSIÇÃO: CONTENDO UMA MISTURA DE AMINOÁCIDOS, CARBOIDRATOS, VITAMINAS, MINERAIS E OLIGOELEMENTOS; APRESENTAÇÃO: PO; INFORMAÇÕES ADICIONAIS: PRODUTO DE BOA QUALIDADE, ISENTO DE LEUCINA, ISOLEUCINA E VALINA; FORNECIMENTO: EMBALAGEM CONTENDO 500G.	DANONE - MSUD 2 PRIMA	2.170,00	82.460,00
2	12	KG	EXCLUSIVO ME - ALIMENTO EM PO PARA DIETAS COM RESTRIÇÃO DE AMINOÁCIDOS LEUCINA, ISOLEUCINA E VALINA 500G - APLICAÇÃO: PARA CONTROLE DIETÉTICO DE INDIVÍDUOS A PARTIR DE 1 ANO DE IDADE DIAGNOSTICADOS COM LEUCINOSE (DOENÇA DO XAROPE DE BORDO NA URINA); COMPOSIÇÃO: CONTENDO UMA MISTURA DE AMINOÁCIDOS, CARBOIDRATOS, VITAMINAS, MINERAIS E OLIGOELEMENTOS; APRESENTAÇÃO: PO; INFORMAÇÕES ADICIONAIS: PRODUTO DE BOA QUALIDADE, ISENTO DE LEUCINA, ISOLEUCINA E VALINA; FORNECIMENTO: EMBALAGEM CONTENDO 500G.	DANONE - MSUD 2 PRIMA	2.170,00	26.040,00
4	110	KG	FORMULA ELEMENTAR INFANTIL EM PO ORAL/ENTERAL PARA PACIENTES MENORES DE 10 ANOS A BASE DE AMINOÁCIDOS - APLICAÇÃO: PARA SUPLEMENTAÇÃO DE PACIENTES COM ALERGIAS ALIMENTARES (CRIANÇAS)	DANONE - NEOADVANCE	550,00	60.500,00



Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

			COM ATE 10 ANOS); APRESENTACAO: PO; INFORMACOES ADICIONAIS: PRODUTO DE BOA QUALIDADE, NUTRICIONALMENTE COMPLETA E COM 100% AMINOACIDOS LIVRES; FORNECIMENTO: EMBALAGEM CONTENDO NO MINIMO 400G E MAXIMO 800G.			
5	150	KG	FORMULA ELEMENTAR INFANTIL EM PO ORAL/ENTERAL PARA PACIENTES MENORES DE 3 ANOS A BASE DE AMINOACIDOS - APLICACAO: PARA SUPLEMENTACAO DE PACIENTES COM ALERGIAS ALIMENTARES (CRIANCAS COM ATE 3 ANOS E LACTENTES); APRESENTACAO: PO; INFORMACOES ADICIONAIS: PRODUTO DE BOA QUALIDADE, NUTRICIONALMENTE COMPLETA, COM 100% AMINOACIDOS LIVRES, NAO ALERGENICO, ISENTO DE LACTOSE, GALACTOSE, SACAROSE, FRUTOSE E GLUTEN; FORNECIMENTO: EMBALAGEM CONTENDO NO MINIMO 400G E MAXIMO 800G.	DANONE - NEOCATE LCP	448,00	67.200,00
6	70	KG	FORMULA ELEMENTAR INFANTIL EM PO ORAL/ENTERAL PARA PACIENTES MENORES DE 3 ANOS A BASE DE AMINOACIDOS E XAROPE DE GLICOSE - APLICACAO: PARA SUPLEMENTACAO DE PACIENTES COM ALERGIAS ALIMENTARES OU DISTURBIOS DA DIGESTAO E ABSORCAO DE NUTRIENTES (CRIANCAS COM ATE 3 ANOS); APRESENTACAO: PO; INFORMACOES ADICIONAIS: PRODUTO DE BOA QUALIDADE, NUTRICIONALMENTE COMPLETA, COM 100% AMINOACIDOS LIVRES, XAROPE DE GLICOSE COMO UNICA FONTE DE CARBOIDRATOS, NAO ALERGENICO, ISENTO DE LACTOSE, GALACTOSE, SACAROSE, FRUTOSE E GLUTEN; FORNECIMENTO: EMBALAGEM CONTENDO NO MINIMO 400G E MAXIMO 800G.	DANONE - NEOCATE LCP	488,00	34.160,00
8	160	KG	FORMULA INFANTIL EM PO ORAL DE SEGUIMENTO PARA LACTENTES E CRIANCAS DE PRIMEIRA INFANCIA COM NECESSIDADES DIETOTERICAS ESPECIFICAS A BASE DE PROTEINA ISOLADA DE SOJA - APLICACAO: PARA LACTENTES A PARTIR DOS 6 MESES DE VIDA COM NECESSIDADES DIETOTERICAS ESPECIFICAS A BASE DE SOJA; APRESENTACAO: PO; INFORMACOES ADICIONAIS: PRODUTO DE BOA QUALIDADE, ENRIQUECIDO COM VITAMINAS E MINERAIS (FERRO),	DANONE - APTAMIL SOJA 2 800G	104,00	16.640,00



Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

			ISENTO DE SACAROSE, LACTOSE E PROTEINAS LACTEAS; FORNECIMENTO: EMBALAGEM CONTENDO NO MINIMO 400G E MAXIMO 800G.			
9	360	KG	FORMULA INFANTIL EM PO ORAL DE SEGUIMENTO PARA LACTENTES E/OU CRIANCAS DE PRIMEIRA INFANCIA COM NECESSIDADES DIETOTERICAS ESPECIFICAS A BASE DE PROTEINA EXTENSAMENTE HIDROLISADA DO SORO DO LEITE OU CASEINA SEMI ELEMENTAR - APLICACAO: PARA PACIENTES COM NECESSIDADES NUTRICIONAIS ESPECIFICAS; COMPOSICAO: PROTEINA EXTENSAMENTE HIDROLISADA DO SORO DO LEITE OU CASEINA COM TCM, ACIDOS GRAXOS (DOCOSAHEXAENOICO - DHA E ARAQUIDONICO - ARA); APRESENTACAO: PO; INFORMACOES ADICIONAIS: PRODUTO DE BOA QUALIDADE, NUTRICIONALMENTE COMPLETO, 100% MALTODEXTRINA E/OU AMIDO COMO FONTE DE CARBOIDRATONAO ALERGENICO E ISENTO DE LACTOSE; FORNECIMENTO: EMBALAGEM CONTENDO NO MINIMO 400G E MAXIMO 800G.	DANONE - PREGOMIN 100G	348,00	125.280,00
10	120	KG	EXCLUSIVO ME - FORMULA INFANTIL EM PO ORAL DE SEGUIMENTO PARA LACTENTES E/OU CRIANCAS DE PRIMEIRA INFANCIA COM NECESSIDADES DIETOTERICAS ESPECIFICAS A BASE DE PROTEINA EXTENSAMENTE HIDROLISADA DO SORO DO LEITE OU CASEINA SEMI ELEMENTAR - APLICACAO: PARA PACIENTES COM NECESSIDADES NUTRICIONAIS ESPECIFICAS; COMPOSICAO: PROTEINA EXTENSAMENTE HIDROLISADA DO SORO DO LEITE OU CASEINA COM TCM, ACIDOS GRAXOS (DOCOSAHEXAENOICO - DHA E ARAQUIDONICO - ARA); APRESENTACAO: PO; INFORMACOES ADICIONAIS: PRODUTO DE BOA QUALIDADE, NUTRICIONALMENTE COMPLETO, 100% MALTODEXTRINA E/OU AMIDO COMO FONTE DE CARBOIDRATONAO ALERGENICO E ISENTO DE LACTOSE; FORNECIMENTO: EMBALAGEM CONTENDO NO MINIMO 400G E MAXIMO 800G.	DANONE - PREGOMIN 400G	348,00	41.760,00
14	100	LT	FORMULA INFANTIL PARA LACTENTES E DE SEGUIMENTO PARA LACTENTES E CRIANCAS DE PRIMEIRA INFANCIA	DANONE - INFATRINI 125ML	251,00	25.100,00



Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

			DESTINADA A NECESSIDADES DIETOTERAPICAS ESPECIFICAS COM 1KCAL/ML - APLICACAO: PARA LACTENTES E CRIANCAS DE PRIMEIRA INFANCIA COM NECESSIDADES DIETOTERAPICAS ESPECIFICAS COM 1KCAL/ML; COMPOSICAO: NORMOCALORICA (1KCAL/ML), 10,6% PROTEINA (60% SORO DO LEITE, 40% CASEINA), 41,1% CHO (51% LACTOSE, 49% MALTODEXTRINA), 48,3% LIPIDEOS (OLEOS VEGETAIS - CANOLA, PALMA, COCO, GIRASSOL, OLEOS DE PEIXE E M. ALPINA), COM LCPUFAS NUCLEOTIDEOS (DHA E ARA), GORDURA ANIDRA DO LEITE, PREBIOTICOS (GOS/FOS) E BETACAROTENO; APRESENTACAO: LIQUIDA; INFORMACOES ADICIONAIS: PRODUTO DE BOA QUALIDADE, ISENTO DE SACAROSE E GLUTEN, POLIMERICO, NUTRICIONALMENTE COMPLETO E HIPERCALORICO; FORNECIMENTO: EMBALAGEM CONTENDO NO MINIMO 100ML E NO MAXIMO 250ML.			
15	1.125	UN	FORMULA MODIFICADA LIQUIDA ORAL/ENTERAL HIPERCALORICA PARA PACIENTES COM FUNCAO RENAL COMPROMETIDA NAO DIALITICO 200ML - APLICACAO: PARA PACIENTES COM FUNCAO RENAL COMPROMETIDA E NAO DIALITICO; APRESENTACAO: LIQUIDO; INFORMACOES ADICIONAIS: PRODUTO DE BOA QUALIDADE, PARA SISTEMA ABERTO, COM DENSIDADE CALORICA MINIMA DE 1,8KCAL/ML, HIPOPROTEICA (COM DISTRIBUICAO CALORICA DE PROTEINA ATE 10%KCAL), COM BAIXO TEOR DE SACAROSE, ISENTO DE LACTOSE E GLUTEN; FORNECIMENTO: EMBALAGEM CONTENDO 200ML.	DANONE - NUTRI RENAL 200ML	15,65	17.606,25
16	375	UN	EXCLUSIVO ME - FORMULA MODIFICADA LIQUIDA ORAL/ENTERAL HIPERCALORICA PARA PACIENTES COM FUNCAO RENAL COMPROMETIDA NAO DIALITICO 200ML - APLICACAO: PARA PACIENTES COM FUNCAO RENAL COMPROMETIDA E NAO DIALITICO; APRESENTACAO: LIQUIDO; INFORMACOES ADICIONAIS: PRODUTO DE BOA QUALIDADE, PARA SISTEMA ABERTO, COM DENSIDADE CALORICA MINIMA DE 1,8KCAL/ML, HIPOPROTEICA (COM DISTRIBUICAO CALORICA DE PROTEINA ATE 10%KCAL), COM BAIXO TEOR DE SACAROSE, ISENTO DE LACTOSE E GLUTEN; FORNECIMENTO: EMBALAGEM CONTENDO 200ML.	DANONE - NUTRI REANAL 200ML	15,65	5.868,75



Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

35	250	LT	SUPLEMENTO ALIMENTAR LIQUIDO ORAL E ENTERAL HIPERPROTEICO ESPECIFICO PARA ESTIMULAR A CICATRIZACAO DE ULCERAS POR PRESSAO E FERIDAS EM GERAL - APLICACAO: PARA SITUACOES QUE EXIJAM ESTIMULO DE CICATRIZACAO; APRESENTACAO: LIQUIDO; INFORMACOES ADICIONAIS: PRODUTO DE BOA QUALIDADE, COM ARGININA, ALTO TEOR DE MICRONUTRIENTES RELACIONADOS A CICATRIZACAO E ISENTO DE GLUTEN; FORNECIMENTO: EMBALAGEM CONTENDO NO MINIMO 100ML E NO MAXIMO 200ML.	DANONE - CUBITAN 200ML	94,20	23.550,00
36	200	KG	SUPLEMENTO ALIMENTAR PEDIATRICO EM PO ORAL - APLICACAO: PARA CRIANCAS COM NECESSIDADES NUTRICIONAIS ESPECIFICAS; INFORMACOES ADICIONAIS: PRODUTO DE BOA QUALIDADE, ISENTO DE GLUTEN E SACAROSE, ENRIQUECIDO COM VITAMINAS E MINERAIS; FORNECIMENTO: EMBALAGEM CONTENDO NO MINIMO 350G.	DANONE - FORTINI COMPLETE	90,00	18.000,00
TOTAL: R\$544.165,00 QUINHENTOS QUARENTA E QUATRO MIL CENTO E SESSENTA E CINCO REAIS						

EMPRESA: ORTHONEWS CIRURGICOS E ORTOPEDICOS LTDA - ME
CNPJ: 11.453.723/0001-62

ITENS PARA O FORNECEDOR

ITEM	QTD	UN	DESCRIÇÃO	MARCA	PREÇO UNIT.(R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)
7	900	KG	FORMULA INFANTIL EM PO ORAL DE SEGUIMENTO PARA LACTENTES A PARTIR 6 MESES A BASE DE LEITE DE VACA - APLICACAO: PARA SATISFAZER AS NECESSIDADES NUTRICIONAIS DOS LACTENTES SADIOS A PARTIR DOS 6 PRIMEIROS MESES DE VIDA; APRESENTACAO: PO; INFORMACOES ADICIONAIS: PRODUTO DE BOA QUALIDADE, CONTENDO PREBIOTICOS, NUCEOTIDEOS, DHA E ARA, TEORES DE VITAMINAS E MINERAIS QUE SATISFACAM AS NECESSIDADES NUTRICIONAIS INFANTIS E ATENDER AS RDCS 42 A 46 DE 2011; FORNECIMENTO: EMBALAGEM CONTENDO NO MINIMO 400G E MAXIMO 800G.	NAN COMFOR 2 800GR/ NESTLE	70,00	63.000,00
11	400	KG	FORMULA INFANTIL EM PO ORAL PARA LACTENTES ATE OS 6 MESES A BASE DE LEITE DE VACA - APLICACAO: PARA SATISFAZER AS NECESSIDADES NUTRICIONAIS DOS LACTENTES SADIOS DURANTE OS 6 PRIMEIROS MESES DE VIDA; APRESENTACAO: PO;	NAN COMFOR 1 800G	65,00	26.000,00



Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

			INFORMACOES ADICIONAIS: PRODUTO DE BOA QUALIDADE, CONTENDO PREBIOTICOS, NUCEOTIDEOS, DHA E ARA, 100% LACTOSE COMO FONTE DE CARBOIDRATO E ATENDER AS RDCS 42 A 46 DE 2011; FORNECIMENTO: EMBALAGEM CONTENDO NO MINIMO 400G E MAXIMO 800G.			
12	160	KG	FORMULA INFANTIL PARA LACTENTES E DE SEGUIMENTO PARA LACTENTES DESTINADA A NECESSIDADES DIETOTERICAS ESPECIFICAS A BASE DE LEITE DE VACA E ISENTA DE LACTOSE - APLICACAO: PARA LACTENTES COM INTOLERANCIA A LACTOSE; INFORMACOES ADICIONAIS: PRODUTO DE BOA QUALIDADE, CONTENDO VITAMINAS, MINERAIS, OLIGOELEMENTOS NECESSARIOS AO BOM DESENVOLVIMENTO E CRESCIMENTO E OS NUCLEOTIDEOS DHA E ARA; FORNECIMENTO: EMBALAGEM CONTENDO NO MINIMO 400G E NO MAXIMO 800G.	NAN SL 400GR/ NESTLE	100,00	16.000,00
13	300	KG	FORMULA INFANTIL PARA LACTENTES E DE SEGUIMENTO PARA LACTENTES E CRIANCAS DE PRIMEIRA INFANCIA COM NECESSIDADES DIETOTERICAS ESPECIFICAS ANTI-REGURGITACAO - APLICACAO: PARA ALIMENTACAO DE LACTENTES E CRIANCAS COM SINTOMAS DE REGURGITACAO E/OU REFLUXO GASTROESOFAGICO; APRESENTACAO: PO; INFORMACOES ADICIONAIS: PRODUTO DE BOA QUALIDADE; FORNECIMENTO: EMBALAGEM CONTENDO NO MINIMO 400G E MAXIMO 800G.	NAN ESPESSAR 800GR / NESTLE	75,00	22.500,00
17	2.175	UN	FORMULA MODIFICADA LIQUIDA ORAL/ENTERAL PARA PACIENTES COM FUNCAO RENAL COMPROMETIDA EM TRATAMENTO DIALITICO 200ML - APLICACAO: PARA PACIENTES COM FUNCAO RENAL COMPROMETIDA EM DIALISE; APRESENTACAO: LIQUIDO; INFORMACOES ADICIONAIS: PRODUTO DE BOA QUALIDADE, PARA SISTEMA ABERTO, COM DENSIDADE CALORICA MINIMA DE 1,5KCAL/ML A 2,0KCAL/ML, COM BAIXO TEOR DE SACAROSE, ISENTO DE LACTOSE E GLUTEN; FORNECIMENTO: EMBALAGEM CONTENDO 200ML.	HDMAX 200ML / PRODIET	11,00	23.925,00
18	725	UN	EXCLUSIVO ME - FORMULA MODIFICADA LIQUIDA ORAL/ENTERAL PARA PACIENTES COM FUNCAO RENAL COMPROMETIDA EM TRATAMENTO DIALITICO 200ML - APLICACAO: PARA	HDMAX 200ML / PRODIET	11,00	7.975,00



Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

			PACIENTES COM FUNCAO RENAL COMPROMETIDA EM DIALISE; APRESENTACAO: LIQUIDO; INFORMACOES ADICIONAIS: PRODUTO DE BOA QUALIDADE, PARA SISTEMA ABERTO, COM DENSIDADE CALORICA MINIMA DE 1,5KCAL/ML A 2,0KCAL/ML, COM BAIXO TEOR DE SACAROSE, ISENTO DE LACTOSE E GLUTEN; FORNECIMENTO: EMBALAGEM CONTENDO 200ML.			
19	480	UN	FORMULA MODIFICADA LIQUIDA ORAL/ENTERAL PARA SITUACOES METABOLICAS ESPECIAIS AUXILIO AO CONTROLE GLICEMICO - APLICACAO: PARA AUXILIO NO CONTROLE GLICEMICO; COMPOSICAO: NORMOCALORICA, NORMOPROTEICA; INFORMACOES ADICIONAIS: PRODUTO DE BOA QUALIDADE, ISENTO DE SACAROSE E GLUTEN, PARA SISTEMA ABERTO E COM ADICAO DE FIBRAS; FORNECIMENTO: EMBALAGEM CONTENDO 1L.	DIAMAX IG LITRO/ PRODIET	27,50	13.200,00
20	2.625	UN	FORMULA PADRAO LIQUIDA ORAL/ENTERAL HIPERCALORICA 1,5KCAL/ML 1L - APLICACAO: PARA NECESSIDADE DE DIETA COM DENSIDADE ENERGETICA ALTA; APRESENTACAO: LIQUIDO; INFORMACOES ADICIONAIS: PRODUTO DE BOA QUALIDADE, PARA SISTEMA ABERTO, COM DENSIDADE CALORICA MINIMA DE 1,5KCAL/ML, ISENTO DE LACTOSE, SACAROSE, COLESTEROL E GLUTEN, ATENDER AS RESOLUCOES DA ANVISA RDC 21 E 22 DE 2015; FORNECIMENTO: EMBALAGEM CONTENDO 1L.	TROPIC SOYA 1.5 LT / PRODIET	24,00	63.000,00
21	875	UN	EXCLUSIVO ME - FORMULA PADRAO LIQUIDA ORAL/ENTERAL HIPERCALORICA 1,5KCAL/ML 1L - APLICACAO: PARA NECESSIDADE DE DIETA COM DENSIDADE ENERGETICA ALTA; APRESENTACAO: LIQUIDO; INFORMACOES ADICIONAIS: PRODUTO DE BOA QUALIDADE, PARA SISTEMA ABERTO, COM DENSIDADE CALORICA MINIMA DE 1,5KCAL/ML, ISENTO DE LACTOSE, SACAROSE, COLESTEROL E GLUTEN, ATENDER AS RESOLUCOES DA ANVISA RDC 21 E 22 DE 2015; FORNECIMENTO: EMBALAGEM CONTENDO 1L.	TROPIC SOYA 1.5 LT / PRODIET	24,00	21.000,00
22	6.375	UN	FORMULA PADRAO LIQUIDA ORAL/ENTERAL NORMOCALORICA NUTRICIONALMENTE COMPLETA 1L - APLICACAO: PARA PACIENTES QUE POSSUEM NECESSIDADES	TROPIC SOYA LT / PRODIET	17,00	108.375,00



Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

			NUTRICIONAIS ESPECIFICAS; COMPOSICAO: NORMOCALORICA (1,2KCAL/ML), NORMOLIPIDICA, HIPODISSODICA, 14% A 18% PROTEINA; APRESENTACAO: LIQUIDO; INFORMACOES ADICIONAIS: PRODUTO DE BOA QUALIDADE, PARA SISTEMA ABERTO, POLIMERICA, ISENTO DE SACAROSE, LACTOSE E GLUTEN; FORNECIMENTO: EMBALAGEM CONTENDO 1L.			
23	2.125	UN	EXCLUSIVO ME - FORMULA PADRAO LIQUIDA ORAL/ENTERAL NORMOCALORICA NUTRICIONALMENTE COMPLETA 1L - APLICACAO: PARA PACIENTES QUE POSSUEM NECESSIDADES NUTRICIONAIS ESPECIFICAS; COMPOSICAO: NORMOCALORICA (1,2KCAL/ML), NORMOLIPIDICA, HIPODISSODICA, 14% A 18% PROTEINA; APRESENTACAO: LIQUIDO; INFORMACOES ADICIONAIS: PRODUTO DE BOA QUALIDADE, PARA SISTEMA ABERTO, POLIMERICA, ISENTO DE SACAROSE, LACTOSE E GLUTEN; FORNECIMENTO: EMBALAGEM CONTENDO 1L.	TROPIC SOYA LT / PRODIET	17,00	36.125,00
24	760	KG	FORMULA PADRAO PO ORAL/ENTERAL SEM FIBRAS - APLICACAO: PARA PACIENTES QUE POSSUEM NECESSIDADES NUTRICIONAIS ESPECIFICAS; COMPOSICAO: 55% A 60% CARBOIDRATOS, 14% A 20% PROTEINAS, ENRIQUECIDO COM VITAMINAS E MINERAIS; APRESENTACAO: PO; INFORMACOES ADICIONAIS: PRODUTO DE BOA QUALIDADE, ISENTO DE LACTOSE, SACAROSE E GLUTEN, COM DENSIDADE CALORICA QUE PERMITE DIFERENTES DILUICOES (1.0 A 1,5 CALORIAS/ML), DE FACIL HOMOGENEIZACAO MANUAL E ATENDER AS RESOLUCOES DA ANVISA RDCS 21 E 22 DE 2015; FORNECIMENTO: EMBALAGEM CONTENDO NO MINIMO 400G E MAXIMO 800G.	TROPIC BASIC ENTERAL 800GR / PRODIET	90,00	68.400,00
25	510	KG	FORMULA PEDIATRICA EM PO ORAL E ENTERAL FORMULA PEDIATRICA EM PO ORAL E ENTERAL - APLICACAO: PARA NUTRICAO DE PACIENTES DE ATE 10 ANOS DE IDADE; APRESENTACAO: PO; INFORMACOES ADICIONAIS: PRODUTO DE BOA QUALIDADE, ISENTO OU COM BAIXO TEOR DE LACTOSE, GLUTEN E FIBRAS, COM DENSIDADE CALORICA QUE	TROPIC INFANT 800GR/ PRODIET	101,75	51.892,50



Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

			PERMITE DIFERENTES DILUIÇÕES (1.0 A 1,5 CALORIAS/ML) E ATENDER AS RESOLUÇÕES DA ANVISA RDCS 21 E 22 DE 2015; FORNECIMENTO: EMBALAGEM CONTENDO NO MÍNIMO 400G E MÁXIMO 800G.			
26	170	KG	EXCLUSIVO ME - FÓRMULA PEDIÁTRICA EM PO ORAL E ENTERAL FÓRMULA PEDIÁTRICA EM PO ORAL E ENTERAL - APLICAÇÃO: PARA NUTRIÇÃO DE PACIENTES DE ATÉ 10 ANOS DE IDADE; APRESENTAÇÃO: PO; INFORMAÇÕES ADICIONAIS: PRODUTO DE BOA QUALIDADE, ISENTO OU COM BAIXO TEOR DE LACTOSE, GLUTEN E FIBRAS, COM DENSIDADE CALÓRICA QUE PERMITE DIFERENTES DILUIÇÕES (1.0 A 1,5 CALORIAS/ML) E ATENDER AS RESOLUÇÕES DA ANVISA RDCS 21 E 22 DE 2015; FORNECIMENTO: EMBALAGEM CONTENDO NO MÍNIMO 400G E MÁXIMO 800G.	TROPIC INFANT 800GR/ PRODIET	101,75	17.297,50
33	200	KG	SUPLEMENTO ALIMENTAR EM PO ORAL PARA ADOLESCENTES, ADULTOS E IDOSOS - APLICAÇÃO: PARA NECESSIDADE ELEVADA DE NUTRIENTES; COMPOSIÇÃO: MALTODEXTRINA, RICO EM VITAMINAS, MINERAIS E OLIGOELEMENTOS; SABORES: DIVERSOS; APRESENTAÇÃO: PO; INFORMAÇÕES ADICIONAIS: PRODUTO DE BOA QUALIDADE E ISENTO DE GLUTEN; FORNECIMENTO: EMBALAGEM NO MÍNIMO 350G.	SUSTENLAC 400GR / PRODIET	63,70	12.740,00
TOTAL: R\$551.430,00 QUINHENTOS CINQUENTA E UM MIL QUATROCENTOS E TRINTA REAIS						

VALOR TOTAL: R\$ 1.230.136,28 (um milhão, duzentos e trinta mil, cento e trinta e seis reais e vinte e oito centavos).

Lagoa Santa, 2023.

CONTRATANTES:

MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE
GILSON URBANO DE ARAÚJO



Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
NILA ALVES DE REZENDE

CONTRATADAS:

NATCLEAN PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA LTDA
SOLANGE MARQUES LIMA e/ou ROSÂNGELA MARQUES LIMA BULHÕES

ROSILENE VIEIRA LOPES – EPP
ROSILENE VIEIRA LOPES

BIOHOSP PRODUTOS HOSPITALARES SA
MICHAEL GORDON FINDLAY e/ou RAFAEL LUCAS DO CARMO

**LEONE & COLDIBELLI COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS
NUTRICIONAIS LTDA – ME**
CRISANTO ANTONIO CLARET COLDIBELLI JUNIOR

ORTHONEWS CIRÚRGICOS E ORTOPÉDICOS LTDA-ME
MARISA HELENA DE SOUZA CARVALHO





Testemunhas: _____
CPF: _____ CPF: _____

ATA RP 018-2023 - PREFEITURA DE LAGOA SANTA/MG

Código do documento 99ed06e9-d81a-4d50-9c9f-0c2abb32f4c5



Assinaturas

-  Alessxander Rodrigues Batista Silva
alexssandersilva@lagoasanta.mg.gov.br
Aprovou *Alessxander Rodrigues B. Silva*
-  Adriana Souza Batista Barboza
adrianabatista@lagoasanta.mg.gov.br
Acusou recebimento *Adriana Souza Batista Barboza*
-  Adriana Souza Batista Barboza
adrianabatista@lagoasanta.mg.gov.br
Assinou como testemunha *Adriana Souza Batista Barboza*
-  Sthefany Caroline Gonçalves de Oliveira
sthefanyoliveira@lagoasanta.mg.gov.br
Assinou como testemunha *Sthefany Caroline G. de Oliveira*
-  Adriana Souza Batista Barboza
adrianabatista@lagoasanta.mg.gov.br
Aprovou *Adriana Souza Batista Barboza*
-  Gilson Urbano de Araújo
gilsonurbano@lagoasanta.mg.gov.br
Assinou como parte *Gilson Urbano de Araújo*
-  Rogerio Cesar de Matos Avelar
gabinete@lagoasanta.mg.gov.br
Assinou como parte *Rogerio Cesar de Matos Avelar*
-  ROSANGELA MARQUES LIMA BULHOES:00671575643
Certificado Digital
licitacoes@natclean.ind.br
Assinou como parte
-  ROSILENE VIEIRA LOPES:10279430000148
Certificado Digital
rosilenevlandes@hotmail.com
Assinou como parte
-  RAFAEL LUCAS DO CARMO:07298575651
Certificado Digital
licitacao.biohosp@grupoelfa.com.br
Assinou como parte
-  CRISANTO ANTONIO CLARET COLDIBELLI JUNIOR:04324654646
Certificado Digital
contratos@lifenuutri.com.br
Assinou como parte
-  MARISA HELENA DE SOUZA CARVALHO:24957577668
Certificado Digital
CONTATO@ORTHONEWS.COM.BR
Assinou como parte

Eventos do documento

03 Apr 2023, 14:06:01

Documento 99ed06e9-d81a-4d50-9c9f-0c2abb32f4c5 **criado** por MARIA APARECIDA PIRES DE MOURA (a7756d57-4e14-489d-b719-c9f0936c9c19). Email: mariamoura@lagoasanta.mg.gov.br. - DATE_ATOM: 2023-04-03T14:06:01-03:00

03 Apr 2023, 14:07:58

Assinaturas **iniciadas** por MARIA APARECIDA PIRES DE MOURA (a7756d57-4e14-489d-b719-c9f0936c9c19). Email: mariamoura@lagoasanta.mg.gov.br. - DATE_ATOM: 2023-04-03T14:07:58-03:00

04 Apr 2023, 16:15:34

ALEXSSANDER RODRIGUES BATISTA SILVA **Aprovou** (0efcdc1b-a77e-4c23-bc7e-88d9ac1d00ed) - Email: alexssandersilva@lagoasanta.mg.gov.br - IP: 187.86.249.108 (187-86-249-108.vespanet.com.br porta: 10680) - Documento de identificação informado: 134.862.826-03 - DATE_ATOM: 2023-04-04T16:15:34-03:00

05 Apr 2023, 14:58:54

ADRIANA SOUZA BATISTA BARBOZA (79b53212-8156-4daf-abd2-473aa380474e). Email: adrianabatista@lagoasanta.mg.gov.br. **ADICIONOU** o signatário **gilsonurbano@lagoasanta.mg.gov.br** - DATE_ATOM: 2023-04-05T14:58:54-03:00

05 Apr 2023, 14:59:23

ADRIANA SOUZA BATISTA BARBOZA (79b53212-8156-4daf-abd2-473aa380474e). Email: adrianabatista@lagoasanta.mg.gov.br. **ADICIONOU** o signatário **gabinete@lagoasanta.mg.gov.br** - DATE_ATOM: 2023-04-05T14:59:23-03:00

05 Apr 2023, 14:59:48

ADRIANA SOUZA BATISTA BARBOZA (79b53212-8156-4daf-abd2-473aa380474e). Email: adrianabatista@lagoasanta.mg.gov.br. **ADICIONOU** o signatário **licitacoes@natclean.ind.br** - DATE_ATOM: 2023-04-05T14:59:48-03:00

05 Apr 2023, 15:00:47

ADRIANA SOUZA BATISTA BARBOZA (79b53212-8156-4daf-abd2-473aa380474e). Email: adrianabatista@lagoasanta.mg.gov.br. **ADICIONOU** o signatário **rosilenevelopes@hotmail.com** - DATE_ATOM: 2023-04-05T15:00:47-03:00

05 Apr 2023, 15:01:40

ADRIANA SOUZA BATISTA BARBOZA (79b53212-8156-4daf-abd2-473aa380474e). Email: adrianabatista@lagoasanta.mg.gov.br. **ADICIONOU** o signatário **licitacao.biohosp@grupoelfa.com.br** - DATE_ATOM: 2023-04-05T15:01:40-03:00

05 Apr 2023, 15:02:35

ADRIANA SOUZA BATISTA BARBOZA **Acusou recebimento** (79b53212-8156-4daf-abd2-473aa380474e) - Email: adrianabatista@lagoasanta.mg.gov.br - IP: 187.86.249.108 (187-86-249-108.vespanet.com.br porta: 26864) -

Documento de identificação informado: 034.869.246-30 - DATE_ATOM: 2023-04-05T15:02:35-03:00

05 Apr 2023, 15:03:19

ADRIANA SOUZA BATISTA BARBOZA (79b53212-8156-4daf-abd2-473aa380474e). Email: adrianabatista@lagoasanta.mg.gov.br. **ADICIONOU** o signatário **Junior.coldibelli@lifenuutri.com.br** - DATE_ATOM: 2023-04-05T15:03:19-03:00

05 Apr 2023, 15:04:12

ADRIANA SOUZA BATISTA BARBOZA (79b53212-8156-4daf-abd2-473aa380474e). Email: adrianabatista@lagoasanta.mg.gov.br. **ADICIONOU** o signatário **CONTATO@ORTHONEWS.COM.BR** - DATE_ATOM: 2023-04-05T15:04:12-03:00

05 Apr 2023, 15:10:39

ASSINATURA COM CERTIFICADO DIGITAL ICP-BRASIL - MARISA HELENA DE SOUZA CARVALHO:24957577668 **Assinou como parte** Email: CONTATO@ORTHONEWS.COM.BR. IP: 186.206.194.171 (186.206.194.171 porta: 58188). Dados do Certificado: C=BR,O=ICP-Brasil,OU=AC SOLUTI v5,OU=AC SOLUTI Multipla v5,OU=A3,CN=MARISA HELENA DE SOUZA CARVALHO:24957577668. - DATE_ATOM: 2023-04-05T15:10:39-03:00

05 Apr 2023, 15:48:25

ASSINATURA COM CERTIFICADO DIGITAL ICP-BRASIL - ROSANGELA MARQUES LIMA BULHOES:00671575643 **Assinou como parte** Email: licitacoes@natclean.ind.br. IP: 189.81.132.118 (189-81-132-118.user3p.veloxzone.com.br porta: 22452). Dados do Certificado: C=BR,O=ICP-Brasil,OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB,OU=AC SAFEWEB RFB v5,OU=A1,CN=ROSANGELA MARQUES LIMA BULHOES:00671575643. - DATE_ATOM: 2023-04-05T15:48:25-03:00

06 Apr 2023, 07:28:19

ASSINATURA COM CERTIFICADO DIGITAL ICP-BRASIL - ROSILENE VIEIRA LOPES:10279430000148 **Assinou como parte** Email: rosilenevlope@hotmail.com. IP: 191.55.82.47 (191-055-082-047.xd-dynamic.algartelem.com.br porta: 47824). Dados do Certificado: C=BR,O=ICP-Brasil,OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB,OU=AC VALID RFB v5,OU=A1,CN=ROSILENE VIEIRA LOPES:10279430000148. - DATE_ATOM: 2023-04-06T07:28:19-03:00

06 Apr 2023, 09:41:46

ASSINATURA COM CERTIFICADO DIGITAL ICP-BRASIL - RAFAEL LUCAS DO CARMO:07298575651 **Assinou como parte** Email: licitacao.biohosp@grupoelfa.com.br. IP: 201.48.39.241 (201-048-039-241.static.ctbctelem.com.br porta: 19392). Dados do Certificado: C=BR,O=ICP-Brasil,OU=AC SOLUTI v5,OU=AC CERTIFICA MINAS v5,OU=A1,CN=RAFAEL LUCAS DO CARMO:07298575651. - DATE_ATOM: 2023-04-06T09:41:46-03:00

10 Apr 2023, 09:53:39

GILSON URBANO DE ARAÚJO **Assinou como parte** (b5f2198b-5717-4aa7-90c2-4a89570ead8d) - Email: gilsonurbano@lagoasanta.mg.gov.br - IP: 187.86.249.108 (187-86-249-108.vespanet.com.br porta: 37012) - **Geolocalização: -19.628032 -43.9025664** - Documento de identificação informado: 542.545.746-49 - DATE_ATOM: 2023-04-10T09:53:39-03:00

12 Apr 2023, 14:25:06

ROGERIO CESAR DE MATOS AVELAR **Assinou como parte** (91845514-a8f3-47c1-9b45-2c3473b83f45) - Email: gabinete@lagoasanta.mg.gov.br - IP: 187.86.249.108 (187-86-249-108.vespanet.com.br porta: 26676) - Geolocalização: -19.628032 -43.9025664 - Documento de identificação informado: 371.628.106-91 - DATE_ATOM: 2023-04-12T14:25:06-03:00

12 Apr 2023, 15:27:49

ADRIANA SOUZA BATISTA BARBOZA (79b53212-8156-4daf-abd2-473aa380474e). Email: adrianabatista@lagoasanta.mg.gov.br. **ALTEROU** o signatário **Junior.coldibelli@lifenuutri.com.br** para **contratos@lifenuutri.com.br** - DATE_ATOM: 2023-04-12T15:27:49-03:00

17 Apr 2023, 09:50:11

ASSINATURA COM CERTIFICADO DIGITAL ICP-BRASIL - CRISANTO ANTONIO CLARET COLDIBELLI JUNIOR:04324654646 **Assinou como parte** Email: contratos@lifenuutri.com.br. IP: 45.169.109.169 (169-109-169-45.linkspeed.com.br porta: 52242). Dados do Certificado: C=BR,O=ICP-Brasil,OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB,OU=Autoridade Certificadora SERPRORFBv5,OU=A1,CN=CRISANTO ANTONIO CLARET COLDIBELLI JUNIOR:04324654646. - DATE_ATOM: 2023-04-17T09:50:11-03:00

17 Apr 2023, 17:26:07

STHEFANY CAROLINE GONÇALVES DE OLIVEIRA **Assinou como testemunha** (93a8876e-3e05-4ef0-b200-7762d559d073) - Email: sthefanyoliveira@lagoasanta.mg.gov.br - IP: 187.86.249.108 (187-86-249-108.vespanet.com.br porta: 35558) - Documento de identificação informado: 125.308.626-56 - DATE_ATOM: 2023-04-17T17:26:07-03:00

18 Apr 2023, 09:18:19

ADRIANA SOUZA BATISTA BARBOZA **Assinou como testemunha** (79b53212-8156-4daf-abd2-473aa380474e) - Email: adrianabatista@lagoasanta.mg.gov.br - IP: 187.86.249.108 (187-86-249-108.vespanet.com.br porta: 34502) - Documento de identificação informado: 034.869.246-30 - DATE_ATOM: 2023-04-18T09:18:19-03:00

18 Apr 2023, 09:18:37

ADRIANA SOUZA BATISTA BARBOZA **Aprovou** (79b53212-8156-4daf-abd2-473aa380474e) - Email: adrianabatista@lagoasanta.mg.gov.br - IP: 187.86.249.108 (187-86-249-108.vespanet.com.br porta: 37370) - Documento de identificação informado: 034.869.246-30 - DATE_ATOM: 2023-04-18T09:18:37-03:00

Hash do documento original

(SHA256):4a0a5daf4098222c86b310c9af3d827ac1605d064de3a8c899c646b52fd767ac
(SHA512):74817531bf2597d89d89db0ce87b06bb694ea90d0e09fa3aeb0b74902b17e03fb5a325381cec92756ec6ffd725d233d015c0f1687e3fa73712779f115d89b6c0

Esse log pertence **única e exclusivamente** aos documentos de HASH acima

Esse documento está assinado e certificado pela D4Sign